



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Nota Técnica CAF nº 01, de 11 de janeiro de 2022.

**Assunto:** Orientações sobre o desabastecimento dos medicamentos levetiracetam 750 mg (comprimido) e micofenolato de sódio 360 mg (comprimido).

**Destinatários:**

- Farmácias de Medicamentos Especializados (FME) da SES/SP;
- Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde (NAF/DRS);
- Locais de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);
- Secretarias Municipais de Saúde;
- Profissionais prescritores.

**Considerando:**

- As Portarias de consolidação nº 02 e 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõem sobre a execução e o financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;
- A Portaria conjunta nº 17, de 21 de junho de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Epilepsia;
- O Ofício circular nº 82/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 17 de novembro de 2021, que informa sobre o abastecimento do medicamento levetiracetam 750 mg (Anexo 01).
- Os informes enviados oficialmente por e-mail pelo Ministério da Saúde à Coordenadoria da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CAF/SES/SP);
- A Nota Técnica CAF nº 20, de 23 de novembro de 2021, que versa sobre as orientações sobre o desabastecimento dos medicamentos levetiracetam 750 mg (comprimido) e micofenolato de sódio 360 mg (comprimido);
- O Ofício Circular nº 86/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 30 de dezembro de 2021, sobre a retificação ao Ofício Circular nº 82/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS que versa sobre o medicamento levetiracetam 750 mg (Anexo 02).

**Informamos:**

**1. Desabastecimento do medicamento levetiracetam 750 mg (comprimido):**

O medicamento levetiracetam 750 mg (comprimido) presente no rol de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, disposto no Grupo 1 A, com financiamento e aquisição de responsabilidade do Ministério da Saúde e está indicado como opção de tratamento para os pacientes com critérios de elegibilidade descritos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Epilepsia.

A Área Técnica do Ministério da Saúde, apesar de seus esforços para a manutenção e continuidade do fornecimento do medicamento através da busca de estratégias de aquisição cada vez mais assertivas, identificou uma possível ruptura de estoque.

O Ministério da Saúde possui um estoque razoável do medicamento levetiracetam 250 mg (comprimido) e disponibilizará para atendimento dos pacientes em tratamento com levetiracetam no CEAF. A troca ou substituição da terapia medicamentosa dos pacientes deverá ser a critério do médico prescritor.

As opções terapêuticas disponíveis do referido PCDT poderão ser consultadas no Portal da SES/SP:



SESDCI202206172



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Acesse: [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br);
- Clique no link: "[Medicamentos](#)";
- Clique no link: "[Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#)";
- Clique no link: "[Relação Estadual de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#)";
- Clique no link: "Consulta por [PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZ TERAPÊUTICA](#)";
- Clique no link: "[Epilepsia](#)".

**2. Desabastecimento do medicamento micofenolato de sódio 360 mg (comprimido):**

O medicamento micofenolato de sódio 360 mg (comprimido) está inserido no elenco dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, disposto no Grupo 1 A, com financiamento e aquisição de responsabilidade do Ministério da Saúde e está indicado como opção de tratamento para os pacientes com critérios de elegibilidade descritos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da imunossupressão em transplante renal, cardíaco, hepático em pediatria e hepático em adultos.

Considerando que:

- o micofenolato de mofetila (MMF) e micofenolato de sódio (MFS) são pró-fármacos do ácido micofenólico (MPA) e inibidores da iosina-50-monofosfato desidrogenase (IMPDH), os quais, conforme dados de estudos clínicos presentes na bula do medicamento micofenolato de sódio (MYFORTIC®), têm eficácia e segurança comparáveis;
- os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) em que os dois medicamentos fazem parte também não distinguem os micofenolatos (mofetila e sódio) nos esquemas de tratamento de imunossupressão, no que diz respeito à eficácia e segurança desses dois IMPDH.

Sugere-se a critério do médico prescritor, em caráter excepcional, a substituição do micofenolato de sódio pelo micofenolato de mofetila, para garantir o atendimento dos pacientes em tratamento e de novos pacientes.

O medicamento micofenolato de mofetila 500 mg (comprimido) foi entregue pelo Ministério da Saúde em 23/11/2021 no almoxarifado central da SES/SP. A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica emitiu as faturas e a distribuição ocorreu para as FMEs na semana subsequente.

As opções terapêuticas disponíveis do referido PCDT poderão ser consultadas no Portal da SES/SP:

- Acesse: [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br);
- Clique no link: "[Medicamentos](#)";
- Clique no link: "[Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#)";
- Clique no link: "[Relação Estadual de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#)";
- Clique no link: "Consulta por [PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZ TERAPÊUTICA](#)".

**3. Operacionalização nas Farmácias de Medicamentos Especializados da Secretaria da Saúde de São Paulo**

Recomendamos que as FMEs:

- mantenham a dispensação dos medicamentos micofenolato de sódio 360 mg (comprimido) e levetiracetam 750 mg (comprimido) até o fim dos estoques;
- em tempo oportuno, orientem a necessidade de:





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- substituição dos documentos (LME e receita médica) para as opções terapêuticas disponíveis nos PCDT de Imunossupressão no Transplante Cardíaco, PCDT de Imunossupressão no Transplante Hepático em Adultos, PCDT de Imunossupressão no Transplante Hepático em Pediatria e PCDT de Imunossupressão no Transplante Renal;
- nova prescrição médica atualizada para todos os pacientes que apresentem orientação médica para troca/substituição de levetiracetam 750 mg por levetiracetam 250mg, não sendo necessária a substituição do LME.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, estando disponível no Portal da SES/SP. Para consultá-la:

- Acesse o Portal da SES/SP: [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br);
- Clique no link: "[Medicamentos](#)";
- Clique no link: "[Notas Técnicas da Assistência Farmacêutica](#)".

**Eliza Huang Ng**

Diretor Técnico de Saúde II  
Centro de Ações de Assistência Farmacêutica  
Grupo de Planejamento e Articulação das Ações  
de Assistência Farmacêutica  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica  
SES/SP

**Vanessa Rocha Carvalho**

Diretor Técnico de Saúde II - Substituto  
Centro de Programação dos Componentes e Apoio  
à Assistência Farmacêutica  
Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica  
SES/SP

**Geuza Ramos Rodrigues**

Diretor Técnico de Saúde III - Substituto  
Grupo de Planejamento e Articulação das Ações  
de Assistência Farmacêutica  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica  
SES/SP

**Renata Zaidan dos Santos Tupinambá**

Diretor Técnico de Saúde III  
Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica  
SES/SP

**Karina de Oliveira Fatel Martins**

Coordenador de Saúde - Substituto  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica  
SES/SP





Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

OFÍCIO CIRCULAR Nº 82/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 17 de novembro de 2021.

Aos Coordenadores Estaduais da Assistência Farmacêutica

**Assunto: Informações sobre o abastecimento do medicamento levetiracetam 750 mg.**

Prezado(a) Senhor(a) Coordenador(a),

1. O medicamento levetiracetam 750mg foi incorporado ao SUS por meio da Portaria SCTIE/MS nº 30, de 2 de agosto de 2017, e está indicado para o tratamento de pacientes que se enquadram nos critérios de elegibilidade descritos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Epilepsia, publicado por meio da Portaria Conjunta SAS/SCTIE/MS nº 17, de 21 de junho de 2018, sendo dispensado aos pacientes classificados na CID-10: G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7 e G40.8.
2. Atualmente, o levetiracetam 750 mg consta na relação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, e está alocado no Grupo 1A, com financiamento e aquisição sob responsabilidade do Ministério da Saúde.
3. A distribuição de forma centralizada do referido medicamento foi iniciada no 2º trimestre de 2020. Desde então, a demanda apresentada pelas Unidades Federativas tem sido crescente, apesar da existência de outras terapias medicamentosas previstas no PCDT retromencionado.
4. Para continuidade do fornecimento do medicamento, no primeiro semestre de 2021, iniciou-se o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços (PE-SRP) sob o nº 111/2021, tendo a sessão ocorrido no dia 18/09/2021. Contudo, o certame restou fracassado. Assim, foi feito aproveitamento dos autos e publicado um novo certame: o PE-SRP nº 140/2021, que se encontra na fase de análise da documentação técnica. Apesar desses esforços e busca constante pela celeridade, as referidas tratativas aquisitivas exigiram a passagem de um lapso temporal significativo, que trouxe impactos ao fornecimento do medicamento à Rede SUS.
5. Dessa forma, diante da demanda atual do medicamento, apresentada pelas Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal (SES), e, considerando o quantitativo em estoque, fez-se necessária a busca por estratégias para prevenir eventuais prejuízos aos pacientes em tratamento. Nesse limiar, considerando que esta Pasta dispõe de um razoável estoque do medicamento levetiracetam, na apresentação 250 mg, propõe-se a sua disponibilização às SES para viabilização da troca/substituição da terapia medicamentosa dos pacientes em tratamento com levetiracetam 750 mg, **a critério do médico prescritor.**

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=25915707&infra\\_si...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=25915707&infra_si...) 1/2

Assinado com senha por ELIZA HUANG NG - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GPAAAF/CAAF - 11/01/2022 às 15:35:45, GEUZA RAMOS RODRIGUES - Diretor Técnico de Saúde III - Substituto / CAF/GPAAAF - 11/01/2022 às 15:48:52, KARINA DE OLIVEIRA FATEL MARTINS - Coordenador de Saúde Substituto / CAF/COORDENADOR - 11/01/2022 às 15:59:57, RENATA ZAIDAN DOS SANTOS TUPINAMBA - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GGAF - 11/01/2022 às 16:24:24 e VANESSA ROCHA CARVALHO - Diretor Técnico de Saúde II - Substituto / CAF/GGAF/CPAAF - 12/01/2022 às 17:38:33. Autenticado com senha por ELIZA HUANG NG - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GPAAAF/CAAF - 11/01/2022 às 15:35:16. Documento Nº: 32443196-680 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32443196-680>



SESDCI202206172

6. Cabe destacar que, conforme PCDT de Epilepsia vigente, "o medicamento levetiracetam tem diferentes indicações para cada tipo de crise e respectiva faixa etária. As posologias nos esquemas de administração devem ser seguidos conforme descrito na Sessão 7.3 Fármacos e esquemas de administração".
7. Ademais, há necessidade também de nova documentação (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização - LME e receita) para todos pacientes que apresentem orientação médica para troca/substituição de levetiracetam 750 mg por levetiracetam 250 mg.
8. Diante do exposto, solicita-se a manifestação das Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal quanto ao interesse no recebimento do medicamento **levetiracetam 250 mg** em substituição à apresentação de 750 mg, com vistas ao integral abastecimento de dois meses da programação do 4º trimestre de 2021.
9. Por fim, as informações sobre o quantitativo de levetiracetam 250 mg, a título de substituição ao levetiracetam 750 mg, poderão ser compartilhadas no e-mail [ceaf.programacao@saude.gov.br](mailto:ceaf.programacao@saude.gov.br).

Atenciosamente,

CLARIÇA RODRIGUES SOARES  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Clariça Rodrigues Soares, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em 18/11/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023844833** e o código CRC **1AB8C2D3**.

Referência: Processo nº 25000.133178/2021-08

SEI nº 0023844833

Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CGCEAF  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=25915707&infra\\_si...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=25915707&infra_si...) 2/2

Assinado com senha por ELIZA HUANG NG - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GPAAAF/CAAF - 11/01/2022 às 15:35:45, GEUZA RAMOS RODRIGUES - Diretor Técnico de Saúde III - Substituto / CAF/GPAAAF - 11/01/2022 às 15:48:52, KARINA DE OLIVEIRA FATEL MARTINS - Coordenador de Saúde Substituto / CAF/COORDENADOR - 11/01/2022 às 15:59:57, RENATA ZAIDAN DOS SANTOS TUPINAMBA - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GGAF - 11/01/2022 às 16:24:24 e VANESSA ROCHA CARVALHO - Diretor Técnico de Saúde II - Substituto / CAF/GGAF/CPAAF - 12/01/2022 às 17:38:33. Autenticado com senha por ELIZA HUANG NG - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GPAAAF/CAAF - 11/01/2022 às 15:35:16. Documento Nº: 32443196-680 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32443196-680>



SESDCI202206172



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

OFÍCIO CIRCULAR Nº 86/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 30 de dezembro de 2021.

Aos Coordenadores Estaduais da Assistência Farmacêutica

**Assunto: Retificação ao Ofício Circular n. 84/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS que versa sobre o medicamento levetiracetam 750 mg.**

Prezado(a) Senhor(a) Coordenador(a),

1. Cumprimentando-os, apresenta-se, a seguir, uma **retificação ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 82/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS (0023844833)**.
2. Assim, retifica-se:

**ONDE SE LÊ:**

7. Ademais, há necessidade também de nova documentação (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização - LME e receita) para todos pacientes que apresentem orientação médica para troca/substituição de levetiracetam 750 mg por levetiracetam 250 mg.

**LEIA-SE:**

7. Ademais, há necessidade também de nova prescrição médica para todos pacientes que apresentem orientação médica para troca/substituição de levetiracetam 750 mg por levetiracetam 250 mg.

3. Ante o exposto, reitera-se que as informações sobre o quantitativo de levetiracetam 250 mg, a título de substituição para a apresentação de 750 mg, poderão ser compartilhadas no e-mail [ceaf.programacao@saude.gov.br](mailto:ceaf.programacao@saude.gov.br).

Atenciosamente,

LUANA GONÇALVES GEHRES  
Coordenadora-Geral Substituta

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=26743959&infra\\_si...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=26743959&infra_si...) 1/2

Assinado com senha por ELIZA HUANG NG - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GPAAAF/CAAF - 11/01/2022 às 15:35:45, GEUZA RAMOS RODRIGUES - Diretor Técnico de Saúde III - Substituto / CAF/GPAAAF - 11/01/2022 às 15:48:52, KARINA DE OLIVEIRA FATEL MARTINS - Coordenador de Saúde Substituto / CAF/COORDENADOR - 11/01/2022 às 15:59:57, RENATA ZAIDAN DOS SANTOS TUPINAMBA - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GGAF - 11/01/2022 às 16:24:24 e VANESSA ROCHA CARVALHO - Diretor Técnico de Saúde II - Substituto / CAF/GGAF/CPCAAF - 12/01/2022 às 17:38:33. Autenticado com senha por ELIZA HUANG NG - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GPAAAF/CAAF - 11/01/2022 às 15:35:16. Documento Nº: 32443196-680 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32443196-680>



SESDCI202206172

30/12/2021 17:51

SEI/MS - 0024629410 - Ofício-Circular



Documento assinado eletronicamente por **Luana Gonçalves Gehres, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica substituto(a)**, em 30/12/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024629410** e o código CRC **9851F583**.

Referência: Processo nº 25000.133178/2021-08

SEI nº 0024629410

Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CGCEAF  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=26743959&infra\\_si...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=26743959&infra_si...) 2/2

Assinado com senha por ELIZA HUANG NG - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GPAAAF/CAAF - 11/01/2022 às 15:35:45, GEUZA RAMOS RODRIGUES - Diretor Técnico de Saúde III - Substituto / CAF/GPAAAF - 11/01/2022 às 15:48:52, KARINA DE OLIVEIRA FATEL MARTINS - Coordenador de Saúde Substituto / CAF/COORDENADOR - 11/01/2022 às 15:59:57, RENATA ZAIDAN DOS SANTOS TUPINAMBA - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GGAF - 11/01/2022 às 16:24:24 e VANESSA ROCHA CARVALHO - Diretor Técnico de Saúde II - Substituto / CAF/GGAF/CPCAAF - 12/01/2022 às 17:38:33. Autenticado com senha por ELIZA HUANG NG - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GPAAAF/CAAF - 11/01/2022 às 15:35:16. Documento Nº: 32443196-680 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32443196-680>



SESDCI202206172